

#### Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1547/2014

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Agosto de 2014.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente

Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901

Telefone(s): (62) 3901 3300

# PRESIDÊNCIA <u>Despacho</u> Despacho GP

Processo Administrativo nº: 1359/2010. Interessada: NEYLA BORGES SANTANA.

Assunto: isenção de imposto de renda e redução da contribuição previdenciária.

Decisão: Suspensa a isenção de imposto de renda e redução da contribuição previdenciária.

# Portaria Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PORTARIA TRT 18ª GP/DG № 405/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5004/2013,

RESOLVE:

Considerar designados os magistrados elencados, no quadro abaixo, para participarem da palestra "Situação Atual e Perspectivas do Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT: Novas Funcionalidades", realizada no Auditório do Tribunal Pleno deste Tribunal, autorizando os respectivos deslocamentos, no dia 4 de julho de 2013, bem como o pagamento de diárias.

MAGISTRADO	ORIGEM
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Rio Verde
ARI PEDRO LORENZETTI	Anápolis
CELISMAR COÊLHO DE FIGUEIREDO	Rio Verde
EDUARDO DO NASCIMENTO	Rio Verde
ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	Anápolis
JULIANO BRAGA SANTOS	Uruaçu
NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA	Porangatu
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	Goiatuba
RENATO HIENDLMAYER	Anápolis
ROSANA RABELO PADOVANI MESSIAS	Luziânia

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Goiânia, 19 de agosto de 2014. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Desembargadora Presidente

#### Portaria GP/DG/SGPE

Cessão

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 188 GP/DG/SGPe Nº 297/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 16853/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, do servidor CRISTIANO NASCIMENTO OSÓRIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com ônus para a origem, para o exercício de Cargo em Comissão, CJ-1, na forma do disposto pelo art. 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro

Art. 2º Conceder ao servidor mencionado no artigo anterior período de trânsito pelo prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Cessar, os efeitos da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 223/2013, publicada no D.O.U. em 30/04/2013, referente à remoção, de ofício, do servidor CRISTIANO NASCIMENTO OSÓRIO, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, a

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Goiânia, 27 de agosto de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Desembargadora-Presidente

### **DIRETORIA GERAL Portaria** Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PORTARIA TRT 18<sup>a</sup> DG No 1006/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16697/2014,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 22/08/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Acompanhar tramitação do Projeto de Lei de criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de agosto de 2014. [assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 1014/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17004/2014,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor LETIS BUENO FERNANDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, à cidade de Goianésia-GO, no dia 28/08/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para a fisioterapeuta Waleska Diniz Ramos, que dará prosseguimento às ações de Análise Ergonômica do Trabalho, a serem realizadas na Vara do Trabalho de Goianésia, conforme PA nº 16714/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 1013/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17017/2014,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, à cidade de Pires do Rio-GO, no dia 02/09/2014, bem como o pagamento das diárias devidas. Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo para a fisioterapeuta Waleska Diniz Ramos, que dará prosseguimento às ações de Análise Ergonômica do Trabalho, a serem realizadas na Vara do Trabalho de Pires do Rio, conforme processo administrativo nº 16.838/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de agosto de 2014. [assinado eletronicamente]

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 999/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16545/2014,

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, à cidade de Rio Quente-GO, no dia 20/08/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Tratativas para organizar a reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, a ser realizada em novembro de 2014, no Rio Quente Resorts.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18<sup>a</sup> DG No 1010/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16879/2014,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de LETIS BUENO FERNANDES de Goiânia-GO a Goiás-GO, no período de 04/09/2014 a 05/09/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Entrega de material de consumo às Varas de Inhumas, Goiás, Iporá e São Luis de Montes Belos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 1016/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17174/2014,

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de JONAS FRANCISCO MIRANDA de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 04/09/2014 a 05/09/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir veículo oficial com o servidor Luís Viana dos Santos Júnior para vistoriar obras nas cidades de Itumbiara e Quirinópolis, conforme PCD 17173/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG Nº 995/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16413/2014,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de WALCÁCIO SILVA DA COSTA de Goiânia-GO a Anápolis-GO, nos dias 21/08/2014 e 22/08/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Manutenção no sistema elétrico do Foro Trabalhista de Anápolis, bem como instalação de lixeiras de coleta seletiva e coletor de pilhas e baterias, conforme P.A 16.221/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 1009/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16880/2014,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de LAURO HUMBERTO LOURENÇO de Goiânia-GO a Porangatu-GO, no período de 10/09/2014 a 12/09/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: - Entrega de material de consumo às Varas de Porangatu, Uruaçu, Ceres e Goianésia.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 1008/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16846/2014,

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de WESLEY PARREIRA SILVA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 26/08/2014 a 28/08/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Vice Presidente desta Corte, em viagem à cidade de Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18<sup>a</sup> DG Nº 1012/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16948/2014,

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 27/08/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Tratativas acerca da 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR) que será realizada neste Regional em novembro do corrente ano.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 1001/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 16489/2014,

#### RESOLVE:

Autorizar a participação dos servidores FÁBIO NEVES MARTINS, MAÉRCIO ROCHA PEIXOTO e LUCIANO BATISTA DE SOUZA, no XIV SENABOM – Seminário Nacional de Bombeiros, a realizar-se no período de 3 a 5 de setembro de 2014, no Centro de Convenções de Goiânia, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18<sup>a</sup> DG Nº 1004/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16127/2014,

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO à cidade de Rio Quente-GO, no período de 21/08/2014 a 24/08/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO - O servidor proposto conduzirá o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Breno Medeiros em veículo oficial para

participar do III Encontro de Magistrados do Centro-Oeste, evento de que trata o Processo Administrativo nº 5300/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG Nº 997/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16440/2014.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 19/08/2014 a 20/08/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir veículo oficial para a Presidente do TRT da 18ª Região, Elza Cândida da Silveira e para o Diretor-Geral, Ricardo Werbster Pereira de Lucena, que empreenderão viagem à cidade de Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 993/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16556/2014,

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX de Goiânia-GO a Rio Quente-GO, no dia 24/08/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Para conduzir veículo oficial aos Excelentíssimos Magistrados do Trabalho Drs. Edison Bueno e Ivan José Tessaro, presidente do TRT da 23ª Região e da Amatra XXIII.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18<sup>a</sup> DG Nº 1002/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO.

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16555/2014,

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX de Goiânia-GO a Rio Quente-GO, no dia 21/08/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Para conduzir veículo oficial aos Excelentíssimos Magistrados do Trabalho Drs. Edison Bueno e Ivan José Tessaro, presidente do TRT da 23ª Região e da Amatra XXIII.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18<sup>a</sup> DG No 1000/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16544/2014,

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora ALDAÍSE DE AZEVEDO B. REZENDE MACHADO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, à cidade de Rio Quente-GO, no dia 20/08/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Tratativas para organizar a reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, a ser realizada em novembro de 2014, no Rio Quente Resorts.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 996/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5004/2013,

RESOLVE

Considerar autorizado o deslocamento do servidor ABEL DE BARROS FILHO das cidades de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no dia 4 de julho de 2013, bem como o pagamento de diária.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participação na palestra "Situação Atual e Perspectivas do Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT: Novas Funcionalidades", realizada no Auditório do Tribunal Pleno deste Regional.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 998/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16532/2014,

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor JONAS FRANCISCO MIRANDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, à cidade de Rio Quente-GO, no dia 20/08/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para as servidoras Aldaíse de Azevedo B. Rezende Machado e Adnólia Pereira de Oliveira Aires à cidade de Rio Quente, onde ocorrerá o 8º COLEPRECOR, conforme solicitado no P.A 16.529/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 1011/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16878/2014,

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de AGNALDO ROSA DE ARAÚJO de Goiânia-GO a Posse-GO, no período de 01/09/2014 a 03/09/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: - Entrega de material de consumo às Varas de Luziânia, Valparaíso, Formosa e Posse.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18<sup>a</sup> DG Nº 1015/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17173/2014,

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 04/09/2014 a 05/09/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoriar obras de construção das sedes próprias do Foro Trabalhista de Itumbiara e da Vara do Trabalho de Quirinópolis..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

**DIRETOR-GERAL CJ-4** 

#### Portaria DG/SGPE

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1213/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16379/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE** 

Art. 1º Considerar designada a servidora KARINE SUZAN HOFFSTAETER, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste

Tribunal, para substituir a servidora FRANCIELY GOMES DOS SANTOS, titular da função comissionada de Assistente de Juiz Volante, código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juízes Volantes, no período de 07 a 16 de janeiro de 2014, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora CARLA HIDALGO PETRAGLIA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora FRANCIELY GOMES DOS SANTOS, titular da função comissionada de Assistente de Juiz Volante, código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juízes Volantes, no período de 18 a 26 de março de 2014, em virtude de férias da titular.

Art. 3º Considerar designada a servidora NILZA DE SÁ HENRIQUE RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria-Geral da Presidência, no período de 02 a 12 de junho de 2014, em virtude de férias do titular.

Art. 4º Considerar designada a servidora JACQUELINE SANTANA XAVIER NUNES BALESTRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria-Geral da Presidência, no período de 07 a 15 de julho de 2014, em virtude de férias do titular. Art. 5º Considerar designada a servidora KARINE SUZAN HOFFSTAETER para substituir a servidora LUCIANA LÚCIO DE OLIVEIRA RESENDE, titular da função comissionada de Assistente de Juiz Volante, código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juízes Volantes, no período de 30 de junho a 27 de julho de 2014, em virtude de férias da titular.

Art. 6º Considerar designada a servidora ROZANA CLÁUDIA QUINTA DA F. LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora KARINA AMARAL BRITO RIBEIRO, titular da função comissionada de Assistente de Juiz Volante, código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juízes Volantes, no período de 14 a 28 de julho de 2014, em virtude de férias da titular.

Art. 7º Considerar designada a servidora CARLA HIDALGO PETRAGLIA para substituir o servidor ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria-Geral da Presidência, no período de 08 a 21 de julho de 2014, em virtude de licença médica do titular.

Art. 8º Considerar designada a servidora JACQUELINE SANTANA XAVIER NUNES BALESTRA para substituir o servidor ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria-Geral da Presidência, no período de 26 a 31 de julho de 2014, em virtude de licença médica do titular.

Art. 9º Considerar designada a servidora NILZA DE SÁ HENRIQUE RIBEIRO para substituir o servidor JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Relações Institucionais, no período de 12 a 21 de agosto de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de agosto de 2014. Assinado eletronicamente RICARDO LUCENA Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG/SGPe No 1228/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG № 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC № 7000/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014, que dispõe sobre a adequação dos quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidade do Tribunal;

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor DIOGO PINHEIRO JUCÁ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 1º de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18<sup>a</sup> DG/SGPe No 1240/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 16604/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora NARA ALVES DA SILVA MEDEIROS QUEIROZ, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 16 de abril de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

Data da Disponibilização: Quinta-feira, 28 de Agosto de 2014

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO PORTARIA TRT 18<sup>a</sup> DG/SGPe Nº 1247/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 16804/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora DÉBORAH CARVALHO MENDONÇA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MARTA APARECIDA DORÍSSIO, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Caldas Novas, no período de 25 de agosto a 13 de setembro de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de agosto de 2014. Assinado eletronicamente RICARDO LUCENA Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG/SGPe No 1248/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG № 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC № 16943/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

Considerar designada a servidora JULIANA LUIZA BARCELOS CUNHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CAROLINA DA SILVA CÂNDIDO, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta, no período de 14 a 23 de agosto de 2014, em virtude de férias da titular. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de agosto de 2014. Assinado eletronicamente RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG/SGPe No 1249/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 16938/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ALAN MARCOS VAZ, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, removido para esta Corte, para substituir a servidora GRACIANE CRISTINE TEXEIRA ZALAMENA, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18<sup>a</sup> FC-3, da Vara do Trabalho de Catalão, no período de 12 a 21 de agosto de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justica do Trabalho.

Goiânia, 26 de agosto de 2014. Assinado eletronicamente RICARDO LUCENA Diretor-Geral

#### Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG No 395/2014

Regulamenta a aplicação, no âmbito do TRT da 18ª Região, da Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, dos Presidentes do CNJ e do CNMP, que autoriza o porte de arma de fogo pelos servidores que estejam efetivamente no exercício das funções de segurança.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o disposto no art. 6°, inciso XI, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza o porte de arma de fogo pelos servidores dos quadros de pessoal dos Tribunais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, na forma de regulamento expedido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, dos Presidentes do Conselho Nacional de Justica e do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6°, inciso XI, e 7°- A, ambos da Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

Considerando o Plano de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aprovada mediante a Resolução Administrativa nº 101, de 7 de novembro de 2011, que prevê a habilitação dos Agentes de Segurança para o uso de arma de fogo no desempenho de suas atribuições legais; Considerando que a Comissão Permanente de Segurança, instituída pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 60/2011, aprovou, em reunião realizada em 16 de maio de 2014, a proposta de regulamentação do porte de arma de fogo apresentada pelas Seções de Segurança do Tribunal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 5934/2014 - SISDOC,

RESOLVE:

Secão I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Data da Disponibilização: Quinta-feira, 28 de Agosto de 2014

Art. 1º É autorizado o porte de arma de fogo aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, lotados no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, observados os requisitos constantes desta Portaria.

Parágrafo único. Consideram-se funções de segurança aquelas relacionadas à preservação da integridade física dos magistrados, das autoridades, dos servidores e dos usuários da Justiça do Trabalho, bem como à proteção das instalações e do patrimônio do Tribunal. Secão II

DA AQUISIÇÃO, DO REGISTRO E DA AUTORIZAÇÃO

DE PORTE DE ARMA DE FOGO

Art. 2º As armas de fogo são de propriedade, responsabilidade e guarda do Tribunal, somente podendo ser utilizadas em serviço.

Art. 3º Fica instituída a Pistola calibre .40, com respectivas munições e acessórios, como o armamento a ser adquirido pelo Tribunal e utilizado pelos servidores de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. Outros armamentos e calibres poderão ser adquiridos pelo Tribunal, quando verificada a necessidade de atividades especiais de segurança, mediante prévia análise e autorização da Comissão Permanente de Segurança.

Art. 4º A armazenagem do armamento, da munição e dos acessórios deverá ser realizada em local apropriado, que permita o devido controle e guarda, ficando sob a responsabilidade da chefia da área de Segurança Operacional tal atribuição.

Art. 5º O certificado de registro e autorização de porte da arma de fogo serão expedidos preferencialmente pela Polícia Federal em nome do Tribunal, ou por este próprio, quando possuir estrutura administrativa para tanto e desde que sejam observados os requisitos legais necessários. §1º Todos os Agentes de Segurança Judiciária do Tribunal que preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica serão habilitados para o porte de arma de fogo.

§2º O Presidente do Tribunal designará, dentre os habilitados, os servidores que poderão portar arma de fogo, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do número de servidores no exercício da função de segurança.

§3º A listagem dos servidores designados para portar arma de fogo deverá, semestralmente, ser atualizada junto ao Sistema Nacional de Armas – SINARM, mediante provocação da chefia da área de Segurança Operacional.

§4º A autorização para o porte de arma de fogo de que trata esta Portaria restringe-se ao armamento institucional registrado em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 6º A autorização para o porte de arma de fogo institucional de que trata esta Portaria terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovada, cumpridos os requisitos legais, e revogada, a qualquer tempo, por ato da Presidência do Tribunal.

Art. 7º O porte de arma de fogo institucional fica condicionado à apresentação de documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos constantes do art. 4º da Lei nº 10.826/2003, bem como à formação funcional em estabelecimento de ensino de atividade policial, forças armadas ou cursos credenciados.

§1º O Tribunal estabelecerá mecanismo de fiscalização e controle interno, observadas as condições estabelecidas na Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014.

§2º Compete à Escola Judicial e à Secretaria de Gestão de Pessoas, em conjunto com a área de Segurança:

I – adotar as providências necessárias à obtenção da documentação exigida à capacitação técnica e à aptidão psicológica dos Agentes de Segurança, nos termos do art. 5º desta Portaria;

II – promover a capacitação dos Agentes de Segurança, mediante a participação em cursos na área de segurança institucional realizados pelo Tribunal, por estabelecimento de ensino de atividade policial, pelas forças armadas ou por profissional ou entidade credenciados pela Polícia Federal.

§3º Entende-se por:

I - capacidade técnica a habilitação em curso específico para utilização de arma de fogo, promovido em estabelecimento de ensino de atividade policial, forças armadas ou cursos credenciados pela Polícia Federal;

II - aptidão psicológica o conjunto de capacidades intelectuais para o manuseio de arma de fogo aferidas em laudo conclusivo da própria instituição, do Departamento de Polícia Federal, ou por profissional ou entidade credenciados.

#### Seção III DO USO E DO CONTROLE

Art. 8º As armas adquiridas e seus respectivos registros deverão ser brasonadas e gravadas com inscrição que identifique o Tribunal.

Art. 9º À chefia da área de Segurança Operacional caberá a guarda, manutenção e controle das armas de fogo, da munição e dos acessórios, devendo manter rigoroso controle de utilização.

Parágrafo único. O certificado de registro do armamento institucional e o documento que autorize o porte de arma de fogo também ficarão sob a guarda da chefia da área de Segurança Operacional quando o Agente de Segurança não estiver em serviço.

Art. 10. Quando autorizada a utilização em serviço, a arma de fogo e os documentos de registro e porte serão entregues ao servidor designado mediante assinatura de cautela, em que conste:

I – o registro da arma;

II – a descrição da arma, contendo número de série e calibre;

III – a quantidade e o tipo de munição fornecida;

IV - a data e o horário de entrega;

V – a descrição sucinta da atividade a ser desenvolvida pelo Agente de Segurança.

Art. 11. É expressamente proibida a utilização e o porte de arma institucional fora dos limites territoriais de jurisdição do Tribunal, ressalvadas as situações excepcionais previamente autorizadas pela Presidência.

§1º É vedada ao Agente de Segurança a guarda de arma de fogo institucional em residência ou em locais não regulamentados, salvo, mediante autorização da chefia da área de Segurança Operacional, devidamente justificada, quando:

I - estiver de sobreaviso:

II - excepcionalmente, for constatada a necessidade de proteção do próprio servidor, em razão do desempenho de sua função;

III - a retirada da arma não puder ser feita no mesmo dia do início da missão;

IV - a devolução não puder ser feita no mesmo dia do término da missão.

§2º Nos casos não previstos no parágrafo anterior, a chefia poderá, após avaliar a necessidade, conceder a autorização.

Art. 12. O servidor designado para portar arma de fogo institucional deverá observar rigorosamente as leis e as normas concernentes ao uso e ao porte de arma de fogo, respondendo nas esferas administrativa, cível e criminal por qualquer abuso ou omissão.

§1º O servidor, ao portar arma de fogo institucional, deverá fazê-lo acompanhado do respectivo certificado de registro, do documento institucional que autorize o porte e da identidade funcional.

§2º Ao portar arma de fogo institucional, o Agente de Segurança deverá agir de forma discreta, visando a não colocar em risco sua integridade física e de terceiros e, em caso de porte em aeronaves, deverá respeitar as disposições emanadas pela autoridade competente.

§3º O porte da arma de fogo institucional poderá ser ostensivo, desde que o servidor esteja uniformizado e identificado, conforme padrão estabelecido pelo Tribunal.

§4º Nos casos de perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessórios, munições, certificado de registro ou documento

institucional de porte de arma que estavam sob a sua posse, o Agente de Segurança deverá, imediatamente, registrar ocorrência policial e comunicar o fato à chefia da área de Segurança Operacional.

§5º O Tribunal deverá, nos casos previstos no parágrafo anterior, comunicar a ocorrência à Polícia Federal, no prazo de 24 horas.

86º Aplicam-se as disposições dos §§ 4º e 5º no caso de recuperação dos objetos extraviados.

Art. 13. Sem prejuízo da faculdade de revogação prevista no art. 6º, o Agente de Segurança terá seu porte de arma suspenso ou cassado, nas seguintes situações:

I – em cumprimento a decisão administrativa ou judicial;

II - em caso de restrição médica ou psicológica para o porte de arma de fogo;

III – quando portar arma de fogo em estado de embriaguez;

IV – quando fizer uso de substância que causem dependência física ou psíquica ou provoquem alteração no desempenho intelectual ou motor;

V – após o recebimento da denúncia ou queixa pelo juiz;

VI – afastamento, provisório ou definitivo, do exercício de funções de segurança institucional;

VII - nas demais hipóteses previstas na legislação.

§1º A suspensão ou cassação do porte de arma de fogo será aplicada sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

§2º A revogação, suspensão ou cassação do porte de arma de fogo implicará o imediato recolhimento pela chefia da área de Segurança Operacional da arma de fogo, acessórios, munições, certificados de registro e o documento de porte de arma institucional que estejam sob a posse do Agente de Segurança.

Seção IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A atividade de segurança institucional do Tribunal será fiscalizada diretamente pela Corregedoria Regional, sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justica.

Art. 15. As regras e os procedimentos a serem observados pelos servidores autorizados a portar arma de fogo institucional constarão do Manual de Procedimento Operacional, a ser editado pela Presidência.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de agosto de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 416/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5580/2014,

RESOLVE:

Autorizar a liberação do servidor MURILO DE BARROS CARNEIRO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, para participar das atividades relacionadas ao desenvolvimento do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos períodos de 1º a 5, 8 a 12, 15 a 19, 22 a 26 e de 29 de setembro a 3 de outubro de 2014, bem como o seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, com as despesas relativas às passagens aéreas, diárias de viagem e adicional de deslocamento custeadas por aquele Conselho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

# COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

# Despacho

#### Despacho\_CSE

#### P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. nº 4627/2014

De acordo com a manifestação de fl. 70, da Comissão Permanente de Seleção Pública de Estagiários, constituída por meio da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 184/2013.

Assim, elevo os autos à superior consideração de Vossa Excelência, sugerindo, respeitosamente, a homologação do certame, realizado em conformidade com as regras consignadas no Edital nº 18/2014 (fls. 10/19).

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Acolho a sugestão apresentada, e, com supedâneo nas informações prestadas pela Comissão Permanente de Seleção Pública de Estagiários e em tudo que consta dos autos, homologo o resultado final do processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio do curso de Informática e cadastro de reserva do curso de Direito, destinadas à Vara do Trabalho de Luziânia; visto que o referido certame foi realizado em conformidade com as regras consignadas no Edital nº 18/2014 e as demais normas que regem a matéria.

Retornem os autos à Diretoria-Geral para as providências decorrentes.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

# SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Despacho **Despacho SGPE**

Processo Administrativo nº: 11960/2014 - SISDOC. Interessado(a): Cristina Aparecida Neves Ribeiro. Assunto: Prorrogação de licença à gestante.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 12571/2014 - SISDOC.

Interessado(a): Evando Ferreira Soares.

Assunto: Inclusão de dependentes para fins de Imposto de Renda.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 16585/2014 – SISDOC.

Interessado(a): Adriano Orionte Felipe.

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 16760/2014 - SISDOC.

Interessado(a): Leonardo Bernardes Alves.

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 3725/2014 - SISDOC.

Interessado(a): Marília Dornela de Melo.

Assunto: Abono de faltas em virtude de casamento.

Decisão: Deferimento.

#### **ÍNDICE**

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho GP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
Portaria DG/SGPE	6
Portaria GP/DG	8
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	10
Despacho	10
Despacho_CSE	10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Despacho	11
Despacho SGPE	11